



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 462/2023 - PRAD (11.00.15)  
(Identificador: 202781461)**

**Nº do Protocolo: 23111.062287/2023-91**

**Teresina - PI, 18 de Dezembro de 2023.**

**GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD**

**Título: Processos - Prorrogação Excepcional**

Prezada Gestora,

Ao cumprimentá-la, solicita-se que sejam concluídos os trâmites dos processos cuja prorrogação ocorreu por vias de excepcionalidade, conforme despacho desta PRAD nos autos das referidas prorrogações, para que o Parecer Referencial n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU seja cumprido na íntegra.

Cada processo deve ser encaminhado à chefia da unidade requisitante da licitação, para que o gestor apresente justificativa, pormenorizada, para não realização de licitação dentro do limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o item 2.3.8 do Parecer Referencial supracitado, e o prazo concedido para resposta será de 10 dias úteis a contar do envio do processo a cada unidade requisitante.

Após devolução dos autos pela unidade requisitante, os processos devem ser encaminhados à PRAD para análise da manifestação de cada unidade e preenchimento de lista de verificação para que seja finalizada a conformidade processual.

Finalizada a conformidade, os autos serão devolvidos à GECON para providenciar o termo de encerramento do processo, como providência complementar destacada no item 2.3.14 do Parecer Referencial.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 18/12/2023 18:30)*  
EVANGELINA DA SILVA SOUSA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 2630268